CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 039 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 67 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 31 de
03 de 25 às 17 : 00 hs

Sugere ao Poder Executivo que seja criado o transporte público municipal de passageiros.

Venho através deste, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal e, ouvir do Plenário, dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Prefeito de Buritis, o Exmo. Sr. Rufino Clovis Folador, bem como ao Secretário Municipal da pasta competente que seja criado o transporte público municipal de passageiros.

JUSTIFICATIVA:

O serviço público de transporte coletivo de passageiros, é considerado essencial, devendo ser acessível a toda a população, através de uma concessão pública, para a exploração por empresa privada.

O referido serviço público irá proporcionar à população uma otimização de seu deslocamento entre os bairros do município.

Pede deferimento.
Câmara Municipal de Buritis-MG, 31 de março de 2025.

Vereador Geldo Alves Ferreira
propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 07 de 04 de 25, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.